



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

DESPACHO

(artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício (2025)R\$1.609.259,58

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício..... 5,09%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... 5,09%

Valor da despesa no 2º exercício (2026)R\$1.671.117,30

Estimativa de reposição de 5,00%

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 5,29%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... 5,29%

Valor da despesa no 3º exercício (2027)R\$1.736.068,15

Estimativa de reposição de 5,00%

Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício..... 5,50%

Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício..... 5,50%

Câmara Municipal de Magda, 18 de fevereiro de 2025.


Pr. IVANO DE ALMEIDA
Presidente